LEI Nº 879 DE 15 DE ABRIL DE 2.004

"Dispõe sobre a denominação de próprio público"

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **Obelisco Sebastião Rodrigues de Oliveira**, o Obelisco localizado na Av. das Fontes, próximo a fonte Cremasco.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de abril de 2004.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de abril de 2.004.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração